



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020

SÚMULA: Cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e altera Lei Complementar Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná,
APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, alterando a atual estrutura orgânico-administrativa.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil	01	40h	R\$2.557,94
	Professor	01	20h	R\$ 1.278,96

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Cumpre-nos submeter à elevada deliberação dos Pares dessa Casa o acostado **Projeto de Lei Complementar nº 004/2020**, que visa criar e acrescentar vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, alterando a atual Estrutura Orgânico-Administrativa do Município.

A criação e acréscimo dos referidos cargos se deu pela necessidade de serviço, visto que faltam servidores para exercerem as funções de Professor de Educação Infantil (40h) e Professor (20h), visando a manutenção da educação infantil em nosso município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2020.

Décio Jardim Junior

Prefeito Municipal